

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RUI BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ 05.656.800/0001-89 NIRE 41210467189

ELYTON DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Afua-PA, em 10/12/1981, filho de Alfredo Quintela Carvalho e de Maria Rosa Gomes dos Santos residente e domiciliado em Curitiba a Jose Kaminski, nº 321, Bairro Novo Mundo - Cep 81.050-460, portador da RG nº 16.357.624-4/SSP-PR e do CPF 990.020.602-97.

FELIPE RENATO HONORIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Angra dos Reis-RJ no dia 28/09/1993, filho de Renata Honorio De Abreu, residente e domiciliado em Curitiba-PR Avenida Presidente Kennedy, de 1704 ao fim - lado par, 2184 - Bairro Água Verde- CEP 80610-010, portador da RG 24.476.706 SSP-RJ e do CPF 150.369 667-75.

Unicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **RUI BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 3438, barracão 03, Bairro Iná, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.065-260, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210467189 em 06/01/2022 e no CNPJ/MF sob o número 05.656.800/0001-89, resolvem assim, alterar e Consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira – DA ENTRADA DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em Itabuna/BA, em 13/08/1984, portadora da RG nº 16.088.274-3 SSP-PR e do CPF 019.338.435-35, residente e domiciliada a Rua Cucos, nº 1800, casa 7, Bairro Gralha Azul, em Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83.824-554.

Cláusula segunda – DA SAIDA DE SÓCIO: O sócio **Elyton Dos Santos Carvalho** que possui na sociedade 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo à sócia ingressante **Emanuelle Dos Santos Ferreira** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas. E o sócio **Felipe Renato Honorio De Abreu** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo à sócia ingressante **Emanuelle Dos Santos Ferreira** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL SOCIAL: Diante das alterações havidas, o capital social será no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RUI BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ 05.656.800/0001-89 NIRE 41210467189

Nome	%	Quotas	Valor R\$
Emanuelle Dos Santos Ferreira	100%	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

Clausula Quarta – DA SEDE - Fica alterado o endereço da empresa, para Avenida Brasil, nº 2886, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83823-034.

Clausula Quinta – DA ADMINISTRAÇÃO A administração da sociedade ficará para a Sócia EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Clausula Sétima – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RUI BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ MF: 05.656.800/0001-89

EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascido em Itabuna/BA, em 13/08/1984, portadora da RG nº 16.088.274-3 SSP-PR e do CPF 019.338.435-35, residente e domiciliada a Rua Cucos, nº 1800, casa 7, Bairro Gralha Azul, em Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83.824-554.

A empresa sob o nome empresarial de **RUI BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**, com sede à Rua Avenida Brasil, nº 2886, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83823-034, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210467189 em 06/01/2022 e no CNPJ/MF sob o número 05.656.800/0001-89, Resolvem assim,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RUI BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ 05.656.800/0001-89 NIRE 41210467189

alterar e Consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **RUI BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA..**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2886, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83823-034.

Cláusula Quarta - DO OBJETO -A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio De Materiais De Construção, Granito, Madeiras E Ferragens.

Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 24 de abril de 2003 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Sexta - A ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela sócia Emanuelle Dos Santos Ferreira que fará parte da administração, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RUI BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ 05.656.800/0001-89 NIRE 41210467189

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO ME - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - DO PRO LABORE - A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima primeira - DO FORO - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Curitiba, 28 de setembro de 2023

ELYTON DOS SANTOS CARVALHO

FELIPE RENATO HONORIO DE ABREU

EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA

.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RUI BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01933843535	
15036966775	
99002060297	